

## **RESOLUÇÃO Nº 010, DE 29 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre o pagamento da primeira parcela da Gratificação Natalina aos funcionários do COMAJA – Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí.

**A PRESIDENTE DO COMAJA, Sra Marcia Rossatto Fredi**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social e,

CONSIDERANDO existir disponibilidade financeira no orçamento;

### **RESOLVE**

Art. 1º - Determinar o pagamento da primeira parcela no percentual de 50% (cinquenta por cento), da gratificação natalina (13º salário), aos empregados públicos do CONSÓRCIO - para o exercício de 2021 – a partir da data de 05 de abril de 2021;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibirubá, em 29 de março de 2021.

**MARCIA ROSSATTO FREDI**  
Presidente

**JOÃO ERNESTO JUNG SCHEMMER**  
Secretário Executivo

\*A via assinada encontra-se arquivada na Sede do COMAJA.